



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/21

Contrato/Aditivo nº **019/2025**

Processo Administrativo nº. 1207/2025 - Anexado ao de nº 36.054/2020 – Pregão 317/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 24.455.349 e do CPF/MF sob nº 145.604.358-71, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de fevereiro de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **22/02/2025 a 21/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aplicam o reajuste contratual previsto no contrato pelo IGP-M/FGV, dessa forma o valor mensal reajustado passará a ser de **R\$ 13.427,69 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)**. A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 8.056,61 (oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de fevereiro 2025

MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO